



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

***PLANO DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
CAMPANHA DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19 DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE
GUABIRABA-PE***

Barra de Guabiraba – PE

2021



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITO DE BARRA DE GUABIRABA

Diogo Carlos de Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Aunília de Jesus

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Leandro Luiz da Silva

COORDENAÇÃO DO PNI

Marileide da Silva Mendes



SUMÁRIO

Introdução.....	07
Princípios.....	11
Objetivos.....	13
Planejamento das ações.....	15
Estratégia de vacinação.....	19
Precauções e contra-indicações.....	21
Logística de distribuição.....	25
Aplicação da vacina.....	27
Registros das doses aplicadas.....	31
Considerações finais.....	33



1.0 INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Barra de Guabiraba e tem como finalidade instrumentalizar gestores públicos e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população guabirabense os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde juntamente com a coordenação do PNI no processo de vacinação.

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), grande parte dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Barra de Guabiraba teve o primeiro caso confirmado por Covid-19 no dia 11/05/2020.

Esta nova doença trouxe enormes desafios aos cientistas, profissionais da saúde e à população em geral, uma vez que apresenta grandes impactos sanitários pelo acometimento de uma parcela significativa da população devido à susceptibilidade, pelo aumento de demanda nos serviços de saúde, pelas perdas de vida em grupos mais vulneráveis e ainda, por gerar impactos econômicos decorrentes da aplicação das medidas necessárias para seu enfrentamento. A busca por medidas farmacológicas para a prevenção e/ou tratamento deste novo agravo mobilizou a comunidade científica, as agências reguladoras, os gestores e profissionais de saúde.

No campo da imunização, diversas vacinas foram apresentadas seguras e eficazes no combate à doença, vacinas estas produzidas a partir de novas tecnologias ou por técnicas de produção já conhecidas. A disponibilização das mesmas para uso na população faz-se necessário que os serviços de saúde estejam preparados para atender às questões logísticas (aquisição, armazenamento e distribuição das vacinas e demais insumos), à adequação e incremento da Rede de Frio, à orientação das equipes, à assistência aos usuários (aplicação da vacina), ao monitoramento dos vacinados (avaliação de cobertura vacinal), à farmacovigilância (monitoramento de eventos adversos pós-vacinação – EAPV e desvios de qualidade), aos registros (adequação dos sistemas de informação), à comunicação com a comunidade (campanhas de divulgação, materiais gráficos, etc.), entre outros. Este documento apresenta as frentes de atuação da Secretaria Municipal de saúde de Barra de Guabiraba, por eixo de atuação (gestão, vigilância em saúde/imunização, assistência à saúde e comunicação social), visando a um processo de vacinação seguro e em tempo oportuno, capaz de garantir a proteção à população guabirabense.

A imunização generalizada apresenta a melhor opção para proteger as pessoas da Covid-19 e, com o tempo, para suspender as restrições impostas à nossa sociedade para manter as pessoas seguras e saudáveis. Até que uma ampla imunização seja alcançada, as medidas de saúde pública continuarão a ser fundamentais para minimizar a disseminação da Covid-19 no município e, assim, preservar vidas.



2.0 PRINCÍPIOS

O Plano de Vacinação para o Município de Barra de Guabiraba – Covid-19 está pautado nos seguintes princípios:

- Tomada de decisão respaldada pela ciência;
- Transparência;
- Adaptabilidade;
- Equidade;
- Disseminação de informações consistentes.



3.0 OBJETIVOS

O objetivo da imunização Covid-19 no Município de Barra de Guabiraba é de atingir a melhor cobertura vacinal possível e garantir a imunização da população de Barra de Guabiraba-PE.

São os objetivos do plano de vacinação para o município:

- Apresentar o planejamento das ações para o processo de vacinação contra a COVID-19 no município de Barra de Guabiraba;
- Estabelecer plano de vacinação para os grupos prioritários em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde (MS) e estratégias elaboradas pela Secretaria Municipal Saúde de Barra de Guabiraba;
- Definir os procedimentos logísticos, de aplicação e monitoramento das vacinas aplicadas.



4.0 PLANEJAMENTO DAS Ações

QUADRO 1- AÇÕES GESTÃO

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
Gestão	Elaborar e implantar o Plano Municipal de Vacinação
	Participar da aquisição das vacinas em conjunto com o Governo Federal/Programa Nacional de Imunizações (PNI/SVS/MS) e outros entes da Federação;
	Dimensionar os recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística);
	Adquirir equipamentos e insumos necessários para vacinação;
	Organizar as agendas de vacinação conforme critérios de prioridades estabelecidos.
	Manter a comunicação com os profissionais da área da saúde, para o apoio na adoção das estratégias.

QUADRO 2 - AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
Vigilância em Saúde	Participar da elaboração do Plano Municipal de Vacinação
	Realizar o levantamento das necessidades de recursos necessários para a vacinação (equipamentos, vacinas, seringas, demais insumos);
	Acompanhar os processos de aquisição dos materiais necessários para a vacinação;
	Solicitar adequação do sistema de informação para registro dos vacinados
	Estabelecer parceria com PNI e Secretaria Municipal de Saúde para orientação das equipes em temas relacionados à vacinação.



QUADRO 3 – AÇÕES ASSISTÊNCIA Á SAÚDE

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
Assistência à Saúde	Participar na elaboração e operacionalização da orientação das equipes da Secretaria Municipal da Saúde de Barra de Guabiraba nos temas relacionados à vacinação
	Dar conhecimento às equipes de saúde sobre protocolos, instruções, procedimentos e outros documentos referentes à vacinação.
	Prover as salas de vacinação dos insumos adequados e necessários para atendimento à demanda;
	Manter a organização das salas de vacinação e monitorar as vacinas e insumos de acordo com boas práticas e protocolos vigentes.

QUADRO 4 – AÇÕES COMUNICAÇÃO SOCIAL

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
Comunicação Social	Desenvolver campanhas de comunicação para adesão da população à vacina;
	Divulgar informações sobre a vacinação por meios das mídias sociais.
	Manter contato com as áreas técnicas para alinhar as informações e procedimentos.



5.0 ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

Considerando que não existe ampla disponibilidade das vacinas, a vacinação acontecerá de forma gradativa, a estratégia da imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases foi preparada para a qual prioriza as determinações do Ministério da Saúde .

FASES	POPULAÇÃO ALVO
1ª Fase	Trabalhadores da área da Saúde
	Pessoas com 85 anos ou mais;
	População indígena
2ª Fase	Pessoas com 80 a 84 anos;
	Pessoas com 75 a 79 anos ;
	Pessoas com 70 a 74 anos;
	Pessoas com 60 a 69 anos;
	Trabalhadores de estabelecimento de saúde - Farmácias
	Trabalhadores de saúde clínicas particulares;
3ª Fase	Pessoas com comorbidades: Diabetes mellitus, hipertensão, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer e obesidade grave (IMC≥40).18-59(gradual)
	Gestantes e Puerperas ;
	Pessoas cadastradas no BPC
4ª Fase	Trabalhadores da Educação;
	Trabalhadores da limpeza Urbana
	Pessoas de 50 a 59 anos sem comorbidades

	Pessoas de 40 a 49 anos sem comorbidades; Pessoas de 35 a 39 anos.
--	---

OBS.: Ainda existem fases a serem situadas, à medida que novas informações forem repassadas, as fases poderão passar por alterações, podendo assim ser adicionadas novas informações. Segue em ANEXO I definição da população alvo.



6.0 PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

Considerando que as vacinas COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, pode haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior contingente de pessoas. Portanto, após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

6.1-Precauções

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas;
- Embora não existam evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.



- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

6.2 Contraindicações

Não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).



8.0 LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO

O recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da coordenação do PNI da Secretaria Municipal da Saúde de Barra de Guabiraba, que deverá seguir as boas práticas de armazenamento e distribuição de acordo com o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes. A distribuição deverá garantir e assegurar das todas as vacinas, o transporte das vacinas deve seguir as boas práticas de Distribuição e durante todo o trajeto até as salas de vacinação deverá ocorrer o monitoramento constante da temperatura de acordo procedimentos operacionais padrão (POP) e orientações do fabricante da vacina.



9.0 APLICAÇÕES DAS VACINAS

A aplicação das vacinas estará baseada no Informe Técnico da , Secretaria de Estado da Saúde do Pernambuco e Ministério da Saúde, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções.

As salas de vacinação devem dispor de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado. Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações devem estar acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina. Antes da vacinação devem ser observados os fatores relacionados ao usuário que irá receber a vacina, como idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, outros tratamentos e eventos adversos pós vacinação ocorridos em situações anteriores. O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Barra de Guabiraba. Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.



QUADRO 5- UNIDADES VACINADORAS

LOCAL DE VACINAÇÃO	ENDEREÇO
POLICLINICA CASTELO BRANCO	Prç. : Govenador Eraldo Gueiros Leite
UBS I-José Marcolino dos Nascimento	Av.Afonso Alves
UBS II-Teófonos Gonçalves Chaves	Lot. Futuro-Rua 07
UBS III-Maria Auxiliadora	Rua Laurentino Santos
UBS VI-Maria de Lurde da Silva	Rua: Tobias de Souza
UBS V-Caranguejo	Sítio Caranguejo
UBS VI-Erotides Viturina de Moura	Av.João Ferreira Junior
UBS VII-Drº Enio Texeira	Rua: Burarema
Centro de vacinação COVID-19 (provisório)	Rua :Diolinda Maria da Conceição S/N

Observação: Os locais para aplicação das vacinas poderão ser alterados a depender da demanda e disponibilidade de doses, como também no caso dos idosos e acamados, deve haver o deslocamento de equipes responsáveis para que haja atendimento domiciliar ou através de drive-thru.



10.0 REGISTROS DAS DOSES APLICADAS

Todas as doses de vacinas aplicadas deverão ser registradas no prontuário manual de forma nominal e em seguida registradas no sistema de forma eletrônica com a finalidade de indentificar as pessoas vacinadas, para assim garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos utilizados e monitorar as coberturas vacinas. Ainda, todas as pessoas vacinadas deverão receber comprovante de vacinação com os dados completos conforme a legislação vigente.



11.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba está empenhada em trabalhar mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e o Governo do Estado Pernambuco, bem como em manter os guabirabenses informados durante toda a operacionalização do presente plano.

Enfrentar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas.

Todos os esforços no enfrentamento á COVID-19 permitirão que toda população do município de Barra de Guabiraba superem a pandemia mais fortes e resilientes.



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura de Barra de Guabiraba

Secretária Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

Coordenação da Atenção Básica de Saúde

Coordenação do PNI

ANEXO

ANEXO I – Definição dos grupos prioritários e recomendações

POPULAÇÃO ALVO	CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS	RECOMENDAÇÕES
<p>Trabalhadores de Saúde</p>	<p>Trabalhadores dos serviços de saúde, são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, segue uma escala de forma gradual dos profissionais que deverão serem vacinados.</p> <p>PROFISSIONAIS LOTADOS NO HOSPITAL</p> <p>1ª ETAPA: Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, e motoristas de ambulâncias;</p> <p>2ª ETAPA: Doulas/parteiras, técnicos de enfermagem ,enfermeiros e assistente social, nutricionista, odontólogos e respectivos auxiliares, cozinheiros, responsável pelo CME e motoristas do TFD's;</p> <p>SAMU</p> <p>1ª ETAPA : Enfermeiro, técnicos de enfermagem e condutores;</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.</p>

	<p>PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE:</p> <p>1º ETAPA: Médicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde. Inclui-se ainda, Agentes Comunitários de Endemias;</p> <p>2ª ETAPA: Recepcionistas, pessoal da limpeza, odontólogos e respectivos auxiliares.</p> <p>PROFISSIONAIS DO SETOR FARMÁCIA</p> <p>Inclui-se na 2ª ETAPA da vacinação os atendentes de farmácia e farmacêutica. Como também profissionais lotados na REGULAÇÃO E AMBULATÓRIO (Fisioterapeutas e Psicólogos), e PROFISSIONAIS que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.</p> <p>Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde e da disponibilidade de doses da vacina. O envolvimento da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderá ser importante suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a</p>	
--	---	--

	melhor forma de operacionalizar a vacinação.	
Pessoas por faixas etárias -Sem comorbidades (gradualmente)	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas: pessoas de 85 anos ou mais.	Será solicitado documento que comprove a idade.

<p>Pessoas com comorbidades</p>	<p>Indivíduos com as seguintes Comorbidades, de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA: Diabetes Mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal;doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC≥40).</p>	<p>Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes nas Unidades de Saúde. Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.</p>
--	--	--

Obs.: Como houve modificações no quadro de funcionários, devido demissões e entrada de uma nova equipe lotada no hospital Municipal e alguns técnicos de enfermagem admitidos nas Unidades Básicas de Saúde,esses profissionais deverão ser incluídos como trabalhadores de saúde e respectivamente vacinados.Os profissionais recusados a receber

a dose do imunizante, assinarão um termo de recusa, deixando o vacinador respaldado de quaisquer situações.

Obs2.: Os idosos que se recusarem a tomar a dose do imunizante assinaram o termo de recusa ou seu respectivo responsável.